



ALVALADE

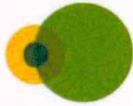
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 302/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No passado dia 20 de julho de 2020, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 259/2020, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de contratar mediante procedimento por concurso público a “Empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes da Rua Paul Harris e Espaço Expectante da Azinhaga dos Barros” – Processo n.º 46/CP/JFA/2020;
2. Na mencionada Proposta n.º 259/2020 se referiu que para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações, as quais foram alvo de contrato interadministrativo efetuado entre o Município e a Junta de Freguesia de Alvalade;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. A Freguesia de Alvalade tem como intento requalificar o espaço público sito na “Rua Paul Harris e espaço expectante da Azinhaga dos Barros” no

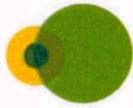


enquadramento do programa de Requalificação de Equipamentos/Espaço Público;

5. A intervenção, prevista, visa promover a acessibilidade pedonal ao longo da Quinta dos Barros, criar um sistema dinâmico e contínuo natural que permita a mobilidade das pessoas por todos os espaços desta zona da freguesia, requalificar o jardim da Rua Paul Harris e o espaço expectante associado com a recuperação de espaços verdes, mais percursos pedonais, um aumento de mobiliário urbano relacionado com espaços de estadia e ainda a criação de um dog-park;
6. Como objetivos gerais do projeto, salienta-se que, no jardim da Rua Paul Harris visa-se uma melhoria pedonal e promover uma requalificação verde, no espaço expectante na Rua Azinhaga dos Barros a intervenção terá um maior impacto, uma vez que este é um espaço que se encontra atualmente abandonado e sem qualquer utilização funcional, apesar da sua localização privilegiada nesta zona da cidade, aqui numa área de 5.000m² será efetuada uma rede de caminhos para uma mobilidade confortável de todas as pessoas e ainda a criação de um dog-park dividido numa área de cães para porte grande e outra para cães de porte pequeno não esquecendo a recuperação e promoção dos espaços verdes com a plantação de vários exemplares arbóreos, arbustos e herbáceos;
7. A prossecução do objetivo de promover a acessibilidade pedonal ao longo da Quinta dos Barros, criar um sistema dinâmico e contínuo natural que permita a mobilidade das pessoas por todos os espaços desta zona da freguesia, requalificar o jardim da Rua Paul Harris e o espaço expectante associado com a recuperação de espaços verdes, mais percursos pedonais, um aumento de mobiliário urbano relacionado com espaços de estadia e ainda a criação de um dog-park, impõe a realização de obras no valor estimado de €232.364,88 (*duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos*), que se deverão realizar num prazo de 120 (cento e vinte) dias;
8. Para a sua realização torna-se necessário lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;



9. O Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes da Rua Paul Harris e Espaço Expectante da Azinhaga dos Barros” – Processo n.º 46/CP/JFA/2020, foi promovido com o preço-base de €232.364,88 (*duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
10. Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas quatro propostas no identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou a 21 de agosto de 2020;
11. Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 24 de agosto de 2020;
12. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
13. O Júri verificou, após aberturas das propostas, que a empresa Vamaro – Construção Civil, S.A., apresentou uma declaração de “não apresentação de proposta” porquanto, segundo esta empresa o valor por ela orçamentado para a execução da empreitada submetida a concurso era superior ao preço base do procedimento, assim o Júri, face ao CCP não incluiu esta empresa na lista de concorrentes;
14. O concorrente: Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A., apresentou apenas uma declaração com o título “Proposta”, todavia não assinou a dita declaração, não apresentou o seu preço para a execução da empreitada, nem submeteu, na plataforma, os documentos exigidos no programa do procedimento;
15. O concorrente Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A, apresentou uma proposta no valor de 229.385,88€ (*duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, o concorrente Discoverdi – Plantas de Jardins, S.A., apresentou uma proposta no valor 195.147,34€ (*cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



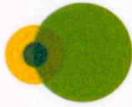
16. No passado dia 24 de agosto do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Preliminar do Júri, tem sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco úteis dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
17. Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre o dia 24 de agosto e o dia 31 de agosto de 2020, foi apresentada uma pronúncia ao Relatório Preliminar, através da plataforma Saphetygov, pelo concorrente Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
18. Este concorrente requereu a exclusão da proposta apresentada pela Decoverdi – Plantas de Jardins, S.A., com o fundamento na alegada, violação de aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, assim como da não apresentação do cronograma financeiro pelo identificado concorrente na sua proposta;
19. No dia 15 de setembro de 2020, Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, que se anexa, tendo analisado fundamentadamente a pronúncia do concorrente Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A, concluiu pelo indeferimento dos pedidos formulados por este concorrente, considerando que o CCP regula imperativamente as questões suscitadas pelo concorrente reclamante, sendo que a legalidade não será beliscada, e propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, que seja adjudicado o contrato referente à “Empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes da Rua Paul Harris e Espaço Expectante da Azinhaga dos Barros” – Processo n.º 46/CP/JFA/2020 no âmbito do concurso público em questão, à empresa Decoverdi – Plantas e Jardins, S.A., (concorrente n.º 3), a qual apresentou a proposta com o valor mais baixo, único critério de adjudicação, no valor total de 195.147,34€ (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, assim como aprovação do Relatório Final do Júri do Procedimento de 15 de setembro de 2020;
20. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.21.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso, conforme documento em anexo;



21. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianual, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017;
22. Conforme estipula o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso n.º 46/CP/JFA/2020 estão totalmente disponíveis para consulta.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento, de 15 de setembro de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, anexo à presente Proposta;
2. Adjudicar o contrato referente à Empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes da Rua Paul Harris e Espaço Expectante da Azinhaga dos Barros” – Processo n.º 46/CP/JFA/2020” no âmbito do concurso público em questão, à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A., (concorrente n.º 3) pelo valor total de 195.147,34€ (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
3. Aprovar a assunção de encargos para os anos económicos de 2020 e 2021 com vista à celebração do contrato de empreitada, pelo montante indicado em 2, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - a) 2020: 121.967,09€ (cento e vinte um mil, novecentos e sessenta e sete euros, e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
 - b) 2021: 73.179,90 € (setenta e três mil, cento e setenta e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
4. Notificar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica SaphetyGov;



5. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP, através da plataforma eletrónica SaphetyGov;
6. A aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
7. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, concatenados com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 55.º do CPA, no Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra;
8. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 16 de setembro de 2020.

O Vogal Tesoureiro,

José Ferreira